

AM

Liberamente copiada
 [Assinatura] 191 João Felipe Azevedo
 Secretário
 Registrada e publicada
 no Secretaria em data supra
 Lei nº 177

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona a seguinte lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendere até a importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o término dos obras do prédio da Escola da Coivita.

Artº 2º - Para fazer face a esta despesa, fica ainda o Poder Executivo autorizado a atender com o excesso de arrecadação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
 Prefeitura Municipal de Itapemirim em 9 de outubro de 1956.

191 Waldir Alves
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Secretaria em 9 de outubro de 1956.

Liberamente copiada
 [Assinatura] 191 João Felipe Azevedo
 Secretário